

INEPAR S.A. INDÚSTRIA E CONSTRUÇÕES – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CNPJ Nº 76.627.504/0001-06

NIRE 41 3 0029559 0

ATA DA 36ª ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 5ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, EM SÉRIE ÚNICA, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL REPRESENTADA POR CESSÃO FIDUCIÁRIA DE DIREITOS CREDITÓRIOS E DE APLICAÇÃO FINANCEIRA E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE BEM IMÓVEL DA INEPAR S.A. INDÚSTRIA E CONSTRUÇÕES – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL (“COMPANHIA”), REALIZADA EM 23 DE JULHO DE 2020 (“ASSEMBLEIA”)

- 1. DATA, HORA E LOCAL:** Em 23 de julho de 2020, às 10 horas, por meio de conferência telefônica, conforme aprovado pelos Debenturistas.
- 2. CONVOCAÇÃO:** Dispensadas todas as formalidades necessárias à convocação nos termos do artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (“Lei das S.A.”), e da Cláusula 9.1.3 do Instrumento Particular de Escritura da 5ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ação, em Série Única, da Espécie com Garantia Real Representada por Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e de Aplicação Financeira e Alienação Fiduciária de Bem Imóvel de emissão da Companhia, conforme aditado (“Escritura de Emissão”, “Emissão” e “Debêntures”, respectivamente), em virtude da presença de debenturistas representando a totalidade das Debêntures, conforme assinaturas constantes da Lista de Presença anexa à presente ata.
- 3. PRESENÇA:** Presentes, participando da Assembleia por conferência telefônica, (i) investidores representando 100% (cem por cento) das Debêntures (“Debenturistas”); e (ii) representantes da BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (“Agente Fiduciário”).
- 4. MESA:** Eleita pela totalidade dos Debenturistas presentes, sem qualquer ressalva, a Sra. Daniela Bonifácio, como Presidente, que convidou a Sra. Fernanda Gonzalez para secretariar a Assembleia.

5. ORDEM DO DIA: Análise e deliberação sobre: (i) a contratação de escritório de advocacia para atuar em nome dos Debenturistas, a ser escolhido dentre as propostas apresentadas pelos seguintes escritórios: Stocche Forbes, BMA Law, Costa Rangel e BSH Law; (ii) a manutenção ou não da contratação do Agente de Cobrança, conforme previsto no Regulamento do FIDC Taranis; (iii) a remuneração pretendida pelo Agente de Cobrança, caso seja decidido pela manutenção da sua contratação; e (iv) o prosseguimento do processo de execução movido em face da Companhia, enquanto estiver pendente a celebração do acordo com esta, em virtude dos novos ativos da Companhia indicados no âmbito da Recuperação Judicial.

6. DELIBERAÇÕES: A Presidente iniciou os trabalhos verificando o atingimento dos quóruns de instalação previstos na Escritura de Emissão.

6.1. Preliminarmente, antes de iniciadas as deliberações da Ordem do Dia, a unanimidade dos Debenturistas concordou em permitir a participação na Assembleia por meio de conferência telefônica.

6.2. Sendo assim, colocado em discussão os itens da ordem do dia, foi deliberado:

- (i) Os Debenturistas aprovaram por unanimidade e sem ressalvas a contratação de escritório de advocacia Costa Rangel para atuar em nome dos destes, conforme escopo previsto na proposta de prestação de serviços previamente apresentada pelo escritório aos Debenturistas;
- (ii) Com relação aos itens “ii” e “iii” da ordem do dia, os Debenturistas aprovaram a manutenção do Agente de Cobrança, desde que seja previsto no regulamento do FIDC Taranis que o pagamento da remuneração deste seja posterior ao pagamento da distribuição dos resultados aos cotistas do referido FIDC até a quitação do seu crédito, visando o que foi acordado entre os Debenturistas na contraproposta aprovada na Assembleia Geral de Debenturistas realizada em 19/12/2019. Caso esta forma de remuneração do Agente de Cobrança não seja aceita, que esta figura seja excluída; e
- (iii) Os Debenturistas aprovaram por unanimidade o prosseguimento do processo de execução movido em face da Inepar, enquanto estiver pendente a celebração do acordo com esta, em virtude dos novos ativos da Companhia indicados no âmbito da Recuperação Judicial, sem prejuízo, conforme salientando pela Polo, da manifestação da opinião do assessor legal Ferreira, castro Neves, Daltro & Gomide Advogados.

7. LAVRATURA: Foi autorizada, por unanimidade de votos, a lavratura da presente ata na forma sumária, nos termos do artigo 130, parágrafo 1º da Lei das S.A.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS: Em virtude das deliberações acima e independentemente de quaisquer outras disposições nos documentos da Emissão, os Debenturistas, neste ato, declaram que analisaram de forma diligente a deliberação ora aprovada e eximem o Agente Fiduciário de qualquer responsabilidade em relação às deliberações desta Assembleia.

O Agente Fiduciário não emitirá qualquer tipo de opinião ou fará qualquer juízo sobre a orientação acerca de qualquer fato da Emissão que seja de competência de definição pelos Debenturistas. Neste sentido, o Agente Fiduciário não possui qualquer responsabilidade sobre o resultado ou sobre os efeitos jurídicos decorrentes do estrito cumprimento das orientações dos Debenturistas, independentemente de eventuais prejuízos que venham a ser causados em decorrência disto aos Debenturistas.

Os termos iniciados em letras maiúsculas que não tenham sido definidos nesta ata da Assembleia o foram nos documentos da Emissão.

9. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a presente Assembleia, da qual se lavrou a presente ata que, lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes.

São Paulo/SP, 23 de julho de 2020.

Mesa:

Daniel Bonifácio
Presidente

Fernanda Gonzalez
Secretária

Agente Fiduciário:

BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE VALORES E TÍTULOS MOBILIÁRIOS S.A.

Por:

Por:

Cargo:

Cargo:

Página de Assinatura 01/04 da Ata da Assembleia Geral de Debenturistas da 5ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie com Garantia Real Representada por Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e de Aplicação Financeira e Alienação Fiduciária de Bem Imóvel da Inepar S.A. Indústria e Construções – Em Recuperação Judicial, realizada em 23 de julho de 2020.

BOTAFOGO FI MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO

Representado por sua Gestora Serpros Fundo Multipatrocinado

CNPJ nº 18.051.454/0001-57

Por:

Cargo:

Por:

Cargo:

Página de Assinatura 02/04 da Ata da Assembleia Geral de Debenturistas da 5ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie com Garantia Real Representada por Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e de Aplicação Financeira e Alienação Fiduciária de Bem Imóvel da Inepar S.A. Indústria e Construções – Em Recuperação Judicial, realizada em 23 julho de 2020.

LHOTSE FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO

Representado por sua Gestora MRB Capital Gestora de Recursos Ltda.

CNPJ nº 12.330.846/0001-79

Por:

Cargo:

Por:

Cargo:

Página de Assinatura 03/04 da Ata da Assembleia Geral de Debenturistas da 5ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie com Garantia Real Representada por Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e de Aplicação Financeira e Alienação Fiduciária de Bem Imóvel da Inepar S.A. Indústria e Construções – Em Recuperação Judicial, realizada em 23 de julho de 2020.

II FIDC NP POLO RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADO

Representado por sua Gestora Polo Capital Gestão de Recursos Ltda

CNPJ nº 21.397.791/0001-05

Por:

Cargo:

Por:

Cargo:

Página de Assinatura 04/04 da Ata da Assembleia Geral de Debenturistas da 5ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie com Garantia Real Representada por Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e de Aplicação Financeira e Alienação Fiduciária de Bem Imóvel da Inepar S.A. Indústria e Construções – Em Recuperação Judicial, realizada em 23 de julho de 2020.

HAWKER FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO

Representado por sua Gestora BRZ Investimentos Ltda.

CNPJ nº 05.362.674/0001-50

Por:

Cargo:

Por:

Cargo:

Lista de Presença da Assembleia Geral de Debenturistas da 5ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie com Garantia Real Representada por Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e de Aplicação Financeira e Alienação Fiduciária de Bem Imóvel da Inepar S.A. Indústria e Construções – Em Recuperação Judicial, realizada em 23 de julho de 2020.

Debenturistas	Debêntures	%
BOTAFOGO FI MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO	3500	40,5374%
LHOTSE FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO	2468	28,5847%
II FIDC NP POLO RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - NÃO PADRONIZADOS	1974	22,8631%
HAWKER FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO	692	8,0148%
TOTAL	8.634	100%

Daniela Bonifácio
Presidente

Fernanda Gonzalez
Secretária